

DECRETO Nº 6 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.000,00
01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	4	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	02	01	SAMU	
	13	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO	
	7	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-1.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
01	02	01	SAMU	
	16	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	-10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Anulação (-) -11.000,00

CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 05 de setembro de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE